

PRISÃO EM FLAGRANTE VI

Inicia-se a análise de questões relativas à prisão em flagrante, destacando-se que esse tema é amplamente cobrado em provas. O objetivo é trabalhar algumas questões relevantes para revisar determinados pontos.



DIRETO DO CONCURSO

01. (FGV/2025/PC-MG/INVESTIGADOR DE POLÍCIA) Encerrado o curso de formação na Academia de Polícia, João foi designado para atuar, na qualidade de plantonista, no norte do Estado de Minas Gerais. Nesse contexto, logo no início do primeiro plantão do referido agente público, a Polícia Militar encaminhou Caio, capturado em flagrante, à Delegacia de Polícia. De acordo com a narrativa, avalie as afirmativas a seguir.

I – Apresentado o preso à autoridade competente, esta ouvirá o condutor e colherá, desde logo, sua assinatura, entregando-lhe a cópia do termo e o recibo de entrega do preso. Em seguida, procederá à oitiva das testemunhas que o acompanharem e ao interrogatório do acusado sobre a imputação que lhe é feita, colhendo, após cada oitiva, suas respectivas assinaturas, lavrando, a autoridade, afinal, o auto.

II – A prisão de qualquer pessoa e o local onde se encontra serão comunicados, em até 24 horas, ao Ministério Público e à família do preso ou à pessoa por ele indicada

III – Em até 48 horas após a realização da prisão, será encaminhado ao Juiz competente o auto de prisão em flagrante e, caso o autuado não informe o nome de seu(sua) advogado(a), a cópia integral para a Defensoria Pública.

Considerando as disposições do Código de Processo Penal, está correto o que se afirma em

- a) I, apenas.
- b) II, apenas.
- c) III, apenas.
- d) I e III, apenas.
- e) I, II e III.



Apresentado o preso à autoridade competente, esta ouvirá o condutor, que deve ser o primeiro a ser ouvido, colherá sua assinatura, entregando-lhe a cópia do termo e o recibo de entrega do preso. Em seguida, procederá à oitiva das testemunhas que acompanharam a condução e, por fim, ao interrogatório do acusado, colhendo, após cada ato, as respectivas

assinaturas, lavrando, ao final, o auto. Trata-se da literalidade do artigo 304 do Código de Processo Penal. Questão correta.

Segunda assertiva: a prisão de qualquer pessoa e o local onde se encontra serão comunicados em até 24 horas ao Ministério Público e à família do preso ou à pessoa por ele indicada. Essa afirmação está incorreta, uma vez que a comunicação deve ser imediata, e não em 24 horas. O prazo de 24 horas refere-se ao encaminhamento do auto de prisão em flagrante ao juiz, ao Ministério Público e ao advogado, ou, na ausência de indicação, à Defensoria Pública. Assim, a comunicação é imediata, conforme artigo 306 do CPP.

A terceira assertiva afirma que, em até 48 horas após a prisão, será encaminhado ao juiz o auto de prisão em flagrante. Essa previsão está equivocada, pois o prazo é de 24 horas, e não de 48. Em até 24 horas, o auto deve ser encaminhado ao juiz competente e, caso o autuado não informe o nome de seu advogado, deve ser enviada cópia integral à Defensoria Pública, conforme artigo 306, §1º, do CPP. Dessa forma, correta apenas a primeira assertiva.

02. (Q3379669/FGV/PREFEITURA DE VITÓRIA/GUARDA MUNICIPAL/2024) Lucas, guarda municipal na cidade Alfa, pós-graduado em Direito Processual Penal, foi convidado a palestrar no curso de formação dos novos colegas sobre as regras aplicáveis à prisão em flagrante. A abordagem de Lucas, que mesclou temáticas teóricas com aspectos práticos, foi tida como essencial pelos agentes públicos. Nesse cenário, considerando as disposições do Código de Processo Penal, é incorreto afirmar que

- a) da lavratura do auto de prisão em flagrante deverá constar a informação sobre a existência de filhos, respectivas idades e se possuem alguma deficiência e o nome e o contato de eventual responsável pelos cuidados dos filhos, indicado pela pessoa presa.
- b) imediatamente após a realização da prisão, será encaminhado ao juiz competente o auto de prisão em flagrante e, caso o autuado não informe o nome de seu advogado, cópia integral para a Defensoria Pública.
- c) quando o acusado se recusar a assinar, não souber ou não puder fazê-lo, o auto de prisão em flagrante será assinado por duas testemunhas, que tenham ouvido sua leitura na presença deste.
- d) a prisão de qualquer pessoa e o local onde se encontre serão comunicados imediatamente ao juiz competente, ao Ministério Público e à família do preso ou à pessoa por ele indicada.
- e) na falta ou no impedimento do escrivão, qualquer pessoa designada pela autoridade lavrará o auto, depois de prestado o compromisso legal.



Letra A: da lavratura do auto de prisão em flagrante deverá constar a informação sobre a existência de filhos, suas idades, se possuem alguma deficiência, bem como o nome e o contato de eventual responsável pelos cuidados, indicado pela pessoa presa. Correto, conforme artigo 304, § 4º, do CPP.

Letra B: imediatamente após a realização da prisão, será encaminhado ao juiz competente o auto de prisão em flagrante e, caso o autuado não informe o nome de seu advogado, será encaminhada cópia integral à Defensoria Pública. Incorreto, pois o encaminhamento deve ocorrer em até 24 horas, e não imediatamente. A comunicação é imediata, mas o envio do auto possui prazo de 24 horas, nos termos do artigo 306.

Letra C: quando o acusado se recusar a assinar, não souber ou não puder fazê-lo, o auto será assinado por duas testemunhas que tenham ouvido sua leitura na presença deste. Correto, conforme artigo 304, §3º, do CPP.

Letra D: a prisão de qualquer pessoa e o local onde se encontra serão comunicados imediatamente ao juiz competente, ao Ministério Público e à família do preso ou à pessoa por ele indicada. Correto, em conformidade com o artigo 306.

Letra E: na falta ou impedimento do escrivão, qualquer pessoa designada pela autoridade lavrará o auto, após prestar o compromisso legal. Correto.

03. (CESPE/CEBRASPE/2024/TJ-PE/TITULAR DE SERVIÇOS DE NOTAS E DE REGISTROS) No direito processual penal, considera-se flagrante ficto o fato de o indivíduo

- a) ser encontrado, logo depois do crime, com instrumentos que façam presumir ser ele o autor da infração penal.
- b) estar cometendo a infração penal no exato momento do flagrante.
- c) ser perseguido, logo depois do crime, pelo ofendido e capturado sem que este o tenha perdido de vista.
- d) ter cometido a infração penal minutos antes do flagrante.
- e) ser perseguido, logo após o crime, pela autoridade policial, em situação que faça presumir ser ele o autor da infração.



O flagrante ficto encontra-se previsto no artigo 302, inciso 4º, sendo também denominado flagrante presumido ou assimilado. Caracteriza-se quando o agente é encontrado, logo após o crime, portando instrumentos, armas, objetos ou documentos que façam presumir ser ele autor da infração.

É essencial conhecer a nomenclatura exata de cada modalidade de flagrante e suas respectivas espécies. O flagrante ficto consiste, portanto, no fato de um indivíduo ser encontrado logo após a prática do crime com instrumentos que indiquem, presumidamente, sua autoria na infração penal.

O flagrante próprio, também denominado perfeito, real ou verdadeiro, ocorre quando o agente está cometendo a infração penal no exato momento do flagrante.

O flagrante impróprio, imperfeito, irreal ou quase flagrante ocorre quando o agente é perseguido logo após a prática do delito. Ressalta-se que, mesmo que o agente seja temporariamente perdido de vista, desde que a perseguição seja ininterrupta, configura-se o flagrante imperfeito.

Quando o agente tiver cometido a infração penal minutos antes do flagrante, em regra, caracteriza-se o flagrante próprio ou perfeito, considerando-se que o delito acabou de ser praticado.

04. (CESPE/CEBRASPE/2025/PC-CE/DELEGADO DE POLÍCIA CIVIL) Francisco, reincidente na mesma conduta delituosa, foi flagrado por José, gerente da fazenda de Roberto, no momento em que tentava furtar dois bois reprodutores de alto valor da propriedade rural. Com o auxílio de outros empregados da fazenda, José conseguiu conter Francisco e o conduziu imediatamente à delegacia de polícia da região. A autoridade policial colheu o depoimento de todos os envolvidos e de duas testemunhas que presenciaram o fato delituoso e que confirmaram a suspeita da tentativa de furto. Nessa situação hipotética, de acordo com o CPP, a autoridade policial

a) deverá lavrar auto de prisão em flagrante de Francisco e recolhê-lo à prisão, exceto no caso de ele se livrar solto ou de prestar fiança, visto que o flagrante realizado por José é legal e classificado pela doutrina como flagrante perfeito ou real.

b) poderá lavrar auto de prisão em flagrante de Francisco, desde que o proprietário da fazenda ofereça representação contra ele.

c) não poderá lavrar auto de prisão em flagrante de Francisco, pois José não é o proprietário dos animais objeto da tentativa de furto.

d) não poderá lavrar auto de prisão em flagrante de Francisco, uma vez que a prisão em flagrante realizada por José é considerada hipótese de flagrante ilegal.

e) deverá lavrar auto de prisão em flagrante de Francisco, uma vez que a prisão em flagrante realizada por José foi legal, sendo denominada pela doutrina de flagrante imperfeito ou quase flagrante.



De acordo com o Código de Processo Penal, a autoridade policial deve lavrar o auto de prisão em flagrante de Francisco e recolhê-lo à prisão, exceto nos casos de livrar-se solto ou de prestação de fiança, visto que o flagrante realizado por José é legal e classificado pela doutrina como flagrante perfeito ou real.

O delegado, neste caso, deve lavrar o auto de prisão em flagrante de Francisco e recolhê-lo à prisão, não podendo arbitrar fiança, exceto em hipótese de furto tentado, quando, em razão da diminuição da pena, poderia ser considerado o arbitramento de fiança.

A letra A: vale ressaltar que se menciona a figura do livrar-se solto, que atualmente não existe mais.

Letra B: o flagrante deve ser lavrado.

Letra C: não há impedimento para lavrar o auto de prisão em flagrante.

Letra D: incorreta.

Letra E: incorreta, pois classifica o flagrante como imperfeito ou quase flagrante, quando, na situação descrita, trata-se de flagrante perfeito.

05. (Q3542783/CESPE/CEBRASPE/STJ/ANALISTA JUDICIÁRIO/ÁREA: INSPETOR DA POLÍCIA JUDICIAL/2024) Um indivíduo foi perseguido ininterruptamente pela polícia logo após ter cometido um crime, mas foi capturado e preso somente dois dias depois da prática do delito. Nessa situação, apesar de decorridas mais de 24 horas do crime, a prisão é considerada legal.



Nessa situação, apesar de decorridas mais de 24 horas do crime, a prisão é considerada legal, uma vez que houve perseguição ininterrupta. Trata-se de flagrante imperfeito, irreal, quase flagrante, ou impróprio, porém, ainda assim, é considerado flagrante perfeito, sendo a questão absolutamente correta.

06. (Q3542781/CESPE/CEBRASPE/STJ/ANALISTA JUDICIÁRIO/ÁREA: INSPETOR DA POLÍCIA JUDICIAL/2024) No decorrer de audiência judicial criminal, o culpado praticou um crime na presença do juiz que conduzia a audiência. Nessa situação, o próprio magistrado pode, além de dar voz de prisão ao infrator, lavrar o auto de prisão em flagrante, dispensando a figura do condutor da prisão.



Conforme o artigo 307 do Código de Processo Penal, quando o crime é praticado na presença da autoridade policial ou judicial, ou contra ela, seja delegado ou juiz, este poderá lavrar o

auto de prisão em flagrante, narrando os fatos, colhendo as versões das testemunhas e lavrando o próprio auto de prisão em flagrante.

07. (Q3542781/CESPE/CEBRASPE/STJ/ANALISTA JUDICIÁRIO/ÁREA: INSPETOR DA POLÍCIA JUDICIAL/2024) Um agente público que não detém competência para o exercício de atos de polícia efetuou a prisão em flagrante de um cidadão penalmente imputável no momento em que este praticava um crime de furto no interior de um veículo estacionado em via pública. Nessa situação, a prisão é considerada ilegal, uma vez que foi realizada por agente público que não detém competência para realizá-la



A prisão em flagrante, conforme disposto no artigo 301 do Código de Processo Penal, sendo, portanto, flagrante facultativo.

08. (CESPE/CEBRASPE/2024/STJ/ANALISTA JUDICIÁRIO/ÁREA: JUDICIÁRIA) De acordo com as recentes decisões dos tribunais superiores, o juiz, ao receber o auto de prisão em flagrante para o controle de legalidade, pode converter a prisão em flagrante em prisão preventiva, se preenchidos os requisitos estabelecidos no Código de Processo Penal, independentemente de requerimento do Ministério Público ou de representação da autoridade policial.



A questão que indica a possibilidade de conversão de ofício é incorreta.

09. (INSTITUTO AOCP/2024/TRF/2ª REGIÃO/TÉCNICO JUDICIÁRIO/ÁREA ADMINISTRATIVA/ AGENTE DA POLÍCIA JUDICIAL) Tendo em vista as disposições do Código de Processo Penal e o entendimento dos Tribunais Superiores acerca da prisão em flagrante, analise as assertivas e assinale a alternativa que aponta a(s) correta(s).

I – Nos termos do entendimento do STF, a não realização da audiência de custódia no prazo de 24 horas após a efetivação da prisão, sem motivação idônea, não enseja obrigatoriamente a ilegalidade da prisão e não autoriza o automático relaxamento da custódia, muito menos a imediata colocação do agente em liberdade.

II – Para o STJ, há de ser reconhecida a ilegalidade do flagrante esperado, pois não há crime quando a preparação do flagrante pela polícia torna impossível a sua consumação.

III – De acordo com a jurisprudência do STF, em caso de urgência e se o meio se revelar idôneo, o juiz poderá realizar a audiência de custódia por videoconferência.

IV – No flagrante impróprio (ou imperfeito), o agente é preso logo depois de cometer a infração, com instrumentos, armas, objetos ou papéis que façam presumir ser ele o autor da infração.

- a) Apenas II.
- b) Apenas I e III.
- c) Apenas I e IV.
- d) Apenas II, III e IV.
- e) I, II, III e IV



Nos termos do entendimento do STF, a não realização da audiência de custódia no prazo de 24 horas após a efetivação da prisão, sem motivação idônea, não enseja automaticamente a ilegalidade da prisão, nem autoriza o relaxamento automático da custódia ou a imediata colocação do agente em liberdade (Informativo 1106, ADIs 6298, 6299, 6300 e 6305, de 2023).

O flagrante esperado não é ilegal, sendo lícito, e não há crime quando a preparação do flagrante pela polícia torna impossível sua consumação. A questão que considera o flagrante esperado ilegal é, portanto, incorreta.

De acordo com a jurisprudência do STF, em caso de urgência e se o meio se revelar idôneo, o juiz poderá realizar a audiência de custódia por videoconferência, o que é permitido e correto.

Para a configuração do flagrante impróprio ou imperfeito, é necessária a existência de perseguição. Caso o agente seja apenas encontrado logo após cometer a infração com tais objetos, trata-se de flagrante ficto, também denominado assimilado ou presumido. A questão que classifica incorretamente este caso como flagrante impróprio ou imperfeito está, portanto, errada.

Recomenda-se a realização de diversas questões práticas sobre prisão em flagrante, a fim de consolidar e fixar o conhecimento adquirido.



15m

Este material foi elaborado pela equipe pedagógica do Gran Concursos, de acordo com a aula preparada e ministrada pelo professor Érico de Barros Palazzo.

A presente gravação tem como objetivo auxiliar no acompanhamento e na revisão do conteúdo ministrado na videoaula. Não recomendamos a substituição do estudo em vídeo pela leitura exclusiva deste material.
